

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE ENTRADA AÉREA 220/127V, COM CABO DE 95MM E DISJUNTOR DE 200 AMP COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO MUQUI DO SUL, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES

ALAN MASSINI POSSE, diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, nomeado pela portaria nº 014/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE ENTRADA AÉREA 220/127V, COM CABO DE 95MM E DISJUNTOR DE 200 AMP COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO MUQUI DO SUL, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES

Considerando a escolha da empresa CRISTAL ELETRICA LTDA, CNPJ: 10.526.290/0001-65, SITUADA NA RUA DR FLORIAMELIA, S/N, BAIRRO VILA DA PENHA, MIMOSO DO SUL - ES, CEP: 29400 - 000 inscrita no CNPJ nº 10.526.290/0001-65 pelo valor global de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa CRISTAL ELETRICA LTDA, CNPJ: 10.526.290/0001-65, SITUADA NA RUA DR FLORIAMELIA, S/N, BAIRRO VILA DA PENHA, MIMOSO DO SUL - ES, CEP: 29400 - 000, inscrita no CNPJ nº 10.526.290/0001-65 FORNECIMENTO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE ENTRADA AÉREA 220/127V, COM CABO DE 95MM E DISJUNTOR DE 200 AMP COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO MUQUI DO SUL, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES pelo valor global de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Determino que o Setor de Compras lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Mimoso do Sul, 08 de julho de 2024

ALAN MASSINI POSSE

DIRETOR DO SAAE

PORTARIA Nº. 014/2021